

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 de setembro de 2014

Dispõe sobre a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 22/52/2013;
- Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando** a Resolução 453/2012;

Resolve:


Art. 1º Conforme Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais realizada na Câmara Municipal de Vereadores de SJP. Pr. No dia 02 de agosto de 2014, Informar:

Art. 2º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, oficializou por votos unânimes a composição da **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais**

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde elegeu por votação unânime que doravante esta comissão será executada pelos **Conselhos Locais de Saúde de São José dos Pinhais**.

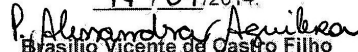
Art. 4º Os Conselhos Locais de Saúde devem acompanhar as unidades de abrangências, relatar e oficializar mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde via Formulário/Relatório específico de atividade sendo o mesmo protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2014.


Flávia Irion Ferreira
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em

13 / 09 / 2014.


Brásilio Vicente da Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde